

SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CE-CAU/AL

DATA	10 de setembro de 2020	HORÁRIO	17h05min às 18h36min
LOCAL	Maceió – AL		

ASSESSORES	Pedro Diogo Peixoto Dantas	
	Manoel Buarque Filho	
	Jorge Marcelo Cruz	Coordenador
PARTICIPANTES	Daniel Moura Soares	Coordenador Adjunto
	Ricardo Victor Rodrigues Barbosa	Membro Titular

ABERTURA

Após verificação de quórum, o coordenador da CE-AL, Jorge Marcelo Cruz deu início à reunião, obedecendo a pauta prevista no edital de convocação.

PAUTA

1	Julgamento dos pedidos de registro de candidatura das chapas
2	Apreciação do Ofício PRES 052/2020 do CAU/AL
3	Apreciação do Ofício PRES 053/2020 do CAU/AL
4	Apreciação do Ofício PRES 054/2020 do CAU/AL

ORDEM DO DIA

1	Verificação de quórum
Fonte	Regimento Interno
Relator	Coordenador
	Verificando haver quórum necessário, o coordenador deu início à reunião às 17:05h, contando com a presença do coordenador adjunto
Encaminhamento	Daniel Moura e dos assessores técnicos Pedro Dantas e Manoel
	Buarque.

2	Julgamento dos registros de candidatura das chapas.	
Fonte	Resolução 179 CAU/BR	
Relator	Coordenador	
	Conforme estabelecido no Art. 55 da Resolução 179 de 2019 do CAU,	

de responsabilidade pessoal, respondendo cada um pelas informações prestadas. Depois da explanação, a comissão deliberou pelo



levando em consideração a situação dos membros das chapas inscritas
no extrato retirado, pelo assessor técnico Pedro Dantas, do SiEN o
coordenador Jorge Marcelo informou aos demais que não havia
pendência de nenhum dos candidatos e que, diante dessa conjuntura, a
comissão deveria deferir os pedidos. O assessor Pedro Dantas pediu a
palavra e, ao ser concedida pelo coordenador, informou que a situação
de pendências de votação foram analisadas diretamente no registro
profissional de cada candidato pelo assessor Manoel Buarque,
inexistindo dúvidas sobre a elegibilidade de todos os candidatos.
Salientou ainda que as questões de ausência de impedimento
declaradas pelos candidatos no momento da aceitação dos convites são

3	Apreciação do Ofício PRES 052/2020 do CAU/AL
Fonte	CAU/AL
Relator	Coordenador
Encaminhamento	Após o julgamento dos registros, o coordenador Jorge Marcelo passou a palavra para o assessor técnico Pedro Dantas fazer a leitura do Ofício PRES 052/2020 do CAU/AL (Protocolo 1158436/2020), que solicitava análise da comissão sobre possibilidade da realização, pelo CAU/AL, da divulgação de mostra virtual de decoração estudantil do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió. Levando em consideração o parecer emitido pela assessoria jurídica da CE-AL e verificando que não havia impedimento previsto no regulamento eleitoral sobre este tipo de ação, a comissão deliberou, por unanimidade dos membros presentes ser favorável à publicação.

deferimento das chapas inscritas 01 e 02.

4	Apreciação do Ofício PRES 053/2020 do CAU/AL
Fonte	CAU/AL
Relator	Coordenador
Encaminhamento	Ainda com a palavra, o assessor técnico Pedro Dantas iniciou a leitura do Ofício PRES 053/2020 do CAU/AL (Protocolo 1158429/2020), que solicitava análise da comissão sobre possibilidade do CAU/AL, realizar convênio com a empresa Rui Juliano - Perícias. Levando em consideração o parecer emitido pela assessoria jurídica da CE-AL e, em vista que este tipo de ação, mesmo não contemplando contrapartida pecuniária por parte do CAU/AL, ofereceria algum tipo de benefício financeiro por meio de descontos aos arquitetos e urbanistas que estivessem regulares com o Conselho, a comissão deliberou, por unanimidade dos membros presentes ser desfavorável, à realização desse tipo de convênio.

5	Apreciação do Ofício PRES 054/2020 do CAU/AL
Fonte	CAU/AL
Relator	Coordenador
Encaminhamento	Continuando com a palavra, o assessor técnico Pedro Dantas fez a



leitura da última demanda do dia, o Ofício PRES 052/2020 do CAU/AL (Protocolo 1161059/2020), que solicitava análise da comissão sobre possibilidade da realização, pelo CAU/AL, da divulgação de matéria da Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição - ABRECON. Levando em consideração o parecer emitido pela assessoria jurídica da CE-AL e verificando que não havia impedimento previsto no regulamento eleitoral sobre este tipo de ação, a comissão deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ser favorável à publicação.

6	Encerramento da reunião
Fonte	CAU/BR
Relator	Coordenador
Encaminhamento	Exauridos os assuntos para o dia, o coordenador encerrou a reunião às 17:36h.

JORGE MACELO CRUZ

Coordenador

DANIEL MOURA SOARES

Coordenador Adjunto

RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA

Membro Titular

MANOEL BUARQUE FILHO

Assessor da CE-AL

PEDRO DIOGO P. DANTAS

Assessor da CE-AL